



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE FÍSICA**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET-FÍSICA**



**EDITAL INTERNO 01/2020 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-FÍSICA**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Física (Bacharelado e Licenciatura) do CCEN/UFPB, nos termos da lei federal 11.180/2005, das portarias do Ministério da Educação Nº 591/2009, Nº 975/2010, Nº 976/2010 e Nº 343/2013, e das resoluções Nº 36/2013 e Nº 10/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna público através deste edital que estarão abertas, as **inscrições gratuitas** para o processo de **seleção** de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o **Grupo PET- Física** conforme apresentado a seguir:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com cerca de 842 grupos distribuídos entre 121 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e as diversas regiões geográficas do país, instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, regulamentado pelas portarias do MEC 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013 e pelas resoluções do FNDE 36/2013 e 10/2014.

**1.2** O PET é desenvolvido por grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar formados com até 12 (doze) vagas para bolsistas e 06 (seis) vagas para não bolsistas (voluntários), com a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes do Curso de Física e para uma atuação profissional caracterizada pela ética que contribua para a vivência plena da cidadania no Brasil.

### **2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET**

**2.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

**2.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

**2.3** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

**2.4** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

**2.5** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET-Física**

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o grupo PET-Física do Curso de Física/CCEN, Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- 05 (cinco) VAGAS para estudantes bolsistas;
- 06 (seis) VAGAS para estudantes não bolsistas (voluntários).

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET**

Poderá concorrer a este Edital o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

**4.1** Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura ou de Bacharelado em Física do CCEN/UFPB, a partir do 2º (segundo) período letivo, faltando integralizar pelo menos 88 créditos para estudantes do Curso de Licenciatura e pelo menos 100 créditos para estudantes do Curso de Bacharelado, isto é, faltando no mínimo 4 (quatro) períodos letivos (dois anos) para a conclusão do curso.

**4.2** Não participar, como bolsista ou voluntário, de qualquer outro tipo de programa acadêmico da UFPB.

**4.2.1** O aluno só poderá acumular bolsa se essa for Bolsa Alimentação e/ou Permanência.

**4.2.2** Quando for o caso, o aluno deverá abdicar da bolsa preexistente para ingressar no programa PET-Física;

**4.2.3** Quando for o caso, o aluno deverá se desligar dos outros programas acadêmicos da UFPB para poder ingressar no programa PET-Física;

**4.3** Não possuir vínculo empregatício.

**4.4** Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);

**4.5** Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa conforme horário a ser preestabelecido com os professor Tutor após a seleção;

#### **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

**5.1** Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;

**5.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

**5.3** Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;

**5.4** Dedicar-se integralmente às atividades do curso de graduação em Física e do Programa de Educação Tutorial.

**5.5** Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);

**5.6** Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

**5.7** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**5.8** Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

**5.9** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFPB e o MEC.

**5.10** Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, todas as atividades do grupo PET-Física estão sendo realizadas de maneira remota.

**5.11** O retorno às atividades presenciais não ocorrerá antes que as autoridades federais, estaduais e municipais autorizem e estabeleçam os protocolos de biossegurança necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

## **6 – DA BOLSA E CERTIFICADOS DO PET**

**6.1** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.

**6.2** A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

**6.3** Os estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do aluno bolsista.

**6.4** O estudante bolsista e o estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de **2 (dois) anos** completos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.

**6.5** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## **7. DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

**7.1** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

**7.2** Desistência;

**7.3** Rendimento escolar insuficiente;

**7.4** Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

**7.5** Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

**7.6** Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e

**7.7** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** As inscrições no processo de seleção de estudantes para o grupo PET-Física são gratuitas;

**8.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: [petfisicaufpb.site@gmail.com](mailto:petfisicaufpb.site@gmail.com) no período prescrito neste edital;

**8.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

**8.5** São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, que pode ser obtida no anexo a este documento;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Currículo lattes atualizado;
- d. Documento comprovando que o candidato está devidamente matriculado, no semestre vigente;
- e. Declaração do candidato (modelo em anexo) afirmando não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET ;
- f. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- g. Cópia de comprovante de residência.
- h. Carta de Intenções dirigida à Comissão de Seleção, justificando o interesse em participar do grupo PET/Física, bem como as perspectivas de trabalho em pesquisa, ensino e extensão, considerando os objetivos e as diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET. O Manual (arquivo em formato PDF) está disponível no site do MEC no endereço:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=338&Itemid;](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid;)

**8.6** Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados no ato da inscrição.

**8.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção ([petfisicaufpbsite@gmail.com](mailto:petfisicaufpbsite@gmail.com)), o qual será respondido em até 2 (dois) dias.

## **9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1** A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo tutor do PET-Física e por 2 (dois) estudantes bolsista do grupo PET-Física, sob a presidência do tutor do PET.

**9.2.** A seleção dos candidatos constará de uma única etapa, onde será atribuída uma única nota composta pela média ponderada das seguintes parcelas: Nota final da disciplina de Física Geral I (FGI), o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), uma redação dissertativa (RDF) e Entrevista (ENT).

**9.4. A Redação Dissertativa:** consiste na elaboração e envio individual de uma dissertação original acerca de um tema a ser definido pela Comissão de Seleção. O tema será divulgado aos candidatos no dia da homologação das inscrições e deverá ser enviado para a comissão de seleção 1 (um) dia antes do início do período de entrevistas.

c) nota máxima da redação é 10 pontos.

d) A correção da prova de redação irá avaliar três competências:

i. Domínio da norma padrão da língua escrita (até 3 pontos);

ii. Domínio da física básica, de seus conceitos, das grandezas físicas e suas relações (até 4 pontos);

iii. Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (até 3 pontos).

**9.5** Entrevista: a comissão de seleção fará uma entrevista com todos os inscritos.

a) A ordem das entrevistas será a mesma das inscrições e será divulgada junto com a homologação das inscrições.

b) A ausência na ENTREVISTA, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.

c) Nesta fase serão avaliadas:

i. Nota de Física Geral I (FGI);

ii. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

iii. Apresentação da carta de motivação: grau de interesse/motivação;

iv. Leitura da Redação Dissertativa;

d) Durante a entrevista serão avaliadas as seguintes habilidades:

i) compostura diante dos entrevistadores (4 pontos);

ii) linguagem corporal (3 pontos);

iii) linguagem verbal (3 pontos);

**9.6.** As entrevistas terão duração de até 45 minutos, serão realizadas pelo Google Meet e gravadas pela Comissão de Seleção;

**9.7.** A classificação da seleção dos alunos do Grupo PET-Física será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas na Análise da nota de Física Geral I, Coeficiente de Rendimento Acadêmico, Redação dissertativa e entrevista, observados os seguintes pesos:

a) Nota de Física Geral I (FGI) = peso 1 (um)

b) Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA) = peso 2 (dois)

c) Redação Dissertativa: (RD) = peso 3 (três);

d) Entrevista (ENT) = peso 4 (quatro);

$$\text{Nota Final} = \frac{(1 \times \text{FGI} + 2 \times \text{CRA} + 3 \times \text{RD} + 4 \times \text{ENT})}{10}$$

10

**9.7.1** Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, obtiverem sucessivamente:

I - Candidato com maior idade, conforme previsão constante no art.27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

II – Candidato com a menor renda familiar, na forma do art. 44, § 2o da Lei 9.394/96,

III - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato que com a maior nota na Entrevista,

IV - Havendo desistência de candidatos aprovados, deverão ser chamados o mesmo número de participantes aprovados fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

**9.8** Serão selecionados os 11 (onze) primeiros colocados na lista de classificação, sendo os 5 (cinco) primeiros como bolsistas e os 6 (seis) restantes como não bolsistas (voluntários).

**9.9** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013)

**9.10** A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos 11 (onze) candidatos aprovados, para homologação.

**9.11** O Prazo de validade dessa seleção é de seis meses, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo, a critério do Tutor, ser prorrogado por igual período.

**9.12** Os recurso contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail do PET-Física (petfisicaufbsite@gmail.com).

**9.13** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção;

**9.14** Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**9.15** Os resultados das análises dos recurso serão divulgados no endereço eletrônico do Departamento de Física e Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

**9.16** O Calendário poderá ser ajustado em detrimento do número de inscrições;

## **10 – DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

16 de novembro de 2020	Lançamento do Edital
Até 20 de novembro de 2020	Impugnação do Edital
De 21 a 25 de novembro de 2020	Inscrições
26 de novembro de 2020	Divulgação da Homologação das Inscrições
De 26 à 27 de novembro de 2020	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.
30 de novembro de 2020	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições.
De 01 de dezembro a 03 de dezembro de 2020	Realização da Entrevista
04 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado preliminar
De 05 à 07 de dezembro de 2020	Prazo para recurso contra o resultado Preliminar
08 de dezembro de 2020	Divulgação das respostas aos recursos do resultado preliminar.
09 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final

## **11 – DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1** Após a divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão contatados para enviarem o Termo de Compromisso específico com a UFPB e com o MEC assinados e digitalizados.

**11.2** O candidato que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituindo pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**11.3** Após a assinatura do termo de compromisso, os candidatos selecionados como bolsistas deverão aguardar a homologação do resultado da seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, para realizar seu cadastramento como bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

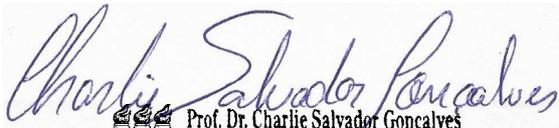
## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas na página do Ministério da Educação na internet [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&Itemid=481](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481). Informações sobre o Grupo PET-Física, seus integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis na internet em <https://petfisicaufpb.wixsite.com/petfisicaufpb>.

**12.2** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

**12.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Charlie Salvador Gonçalves  
Universidade Federal da Paraíba  
Departamento de Física  
SIAPE: 1836312

Prof. Dr. Charlie Salvador Gonçalves  
Tutor do Grupo PET-Física



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL N° 01/2020/PRG/UFPB**

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PET FÍSICA**

**À Comissão de Seleção PET Física 2020**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

**2. DADOS INSTITUCIONAIS**

CURSO:(modalidade) \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**3. CONTATO:**

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital N°01/2020/PRG/UFPB de Seleção para Bolsista e voluntário do grupo PET Física da Portaria MEC N° 976 de 2010, republicada em 2013 e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-me a essas normas.

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL N° 01/2020/PRG/UFPB**

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula número \_\_\_\_\_, estudante do curso de Física  
modalidade \_\_\_\_\_ da UFPB declaro, para os devidos fins, que não  
recebo/acumulo valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura